



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 418/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do **Curso de Especialização em Ortodontia**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052196/08-94,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do **Curso de Especialização em Ortodontia** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Ortodontia	02			30hs
Biomecânica Ortodôntica	02			30hs
Cefalometria	02	01		60hs
Aparelhos Ortodônticos Fixos	01	01		45hs
Aparelhos Ortodônticos Auxiliares	01	01		45hs
Confecção e Análise de Modelos	01	01		45hs
Trabalhos em Simulador I	01	02		75hs
Diagnóstico e Orientação de Tratamento I	02			30hs
Clínica Ortodôntica I	02	01		60hs
Materiais Dentários em Ortodontia	01			15hs
Trabalhos em Simulador II	01	02		75hs
Diagnóstico e Orientação de Tratamento II	02	02		90hs
Oclusão Aplicada à Ortodontia	01			15hs
Clínica Ortodôntica II	01	06		195hs
Metodologia Científica	04			60hs
Clínica Ortodôntica III	01	08		255hs
Elaboração de Trabalhos Científicos I	01	01		45hs
Bioestatística	01			15hs
Diagnóstico e Orientação de Tratamento III	02	02		90hs
Fonoaudiologia	01			15hs
Sub-totais	30	28		1.290hs

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Cirurgia Ortognática	01			15hs
Clínica Ortodôntica IV	01	08		255hs
Elaboração de Monografia			05	225hs

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Diagnóstico e Orientação de Tratamento IV	01	01		45hs
Ética e Legislação Odontológica	02			30hs
Elaboração de Trabalhos Científicos II	01	01		45hs
Clínica Ortodôntica V			05	225hs
Didática do Ensino Superior	02	01		60hs
Bioética	01			15hs
Emergência Médica em Odontologia	01			15hs
Totais	40	39	10	2220hs

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de **2.220hs (duas mil duzentas e vinte horas)** e **89 (oitenta e nove)** créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: nº **5 (cinco)** semestres
- b) máxima: nº **7 (sete)** semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os nº **2 (dois)** períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais **2 (dois)** semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2007.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor